



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO N.º 019/2009–CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 15/05/2009.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova o 4º Termo Aditivo à Carta de Acordo nº 05/47-1736 celebrado entre a UEM e o PNUD.

Considerando o conteúdo das fls. 183 a 189 do Processo nº 2291/2005;
Considerando o disposto na Resolução nº 499/2006-CAD, 054/2008-CAD e 172/2008-CAD;
Considerando o disposto no parecer nº 373/2009-PJU;
Considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 13 de maio de 2009.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar o 4º Termo Aditivo à Carta de Acordo nº 05/47-1736 e seu respectivo Plano de Trabalho, celebrado entre esta Instituição e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), objetivando a prorrogação do prazo de vigência da referida carta de acordo, até **30 de setembro de 2009**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 13 de maio de 2009.

Prof. Dr. Lúcio Tadeu Mota
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 22/05/2009. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)